



## EDITAL N.º 9/2020

### FUNERAIS EM PERÍODO DE PANDEMIA (COVID-19)

*Sílvia Cristina Tirapicos Pinto*, Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, **torna público que**, atendendo ao atual quadro de pandemia epidemiológica do COVID-19, por força do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, da Presidência do Conselho de Ministros, na sequência da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, seguindo as orientações da Direção Geral de Saúde relativamente à realização de **funerais**. Assim, **determino que** sejam cumpridas as seguintes orientações, no que respeita às cerimónias fúnebres:

- Mantendo o controlo das distâncias de segurança, a realização de funerais e de todos os atos, cerimónias e eventos fúnebres, está limitado a um máximo de presenças de 15 pessoas.

Apela-se para que seja mantida a serenidade e para que sejam cumpridas todas as recomendações da Direção-Geral de Saúde, não esquecendo todos os procedimentos da etiqueta respiratória.

Paços do Concelho, aos 24 de março de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,

*Sílvia Cristina T. Pinto*